



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89  
Disponibilização: 13/05/2020  
Publicação: 12/05/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 25.033, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Torna sem efeito a disponibilização de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, constante no Decreto nº 24.844, de 6 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a disposição dos Policiais Militares, abaixo relacionados, constante no Decreto nº 24.844, de 6 de março de 2020, que “Disponibiliza Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências”, no período de 24 de fevereiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2021:

I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100085855, JOSÉ CARLOS DE MELO LOPES; e

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092874, VALMOR COSTENARO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 24 de fevereiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/05/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011476378** e o código CRC **7069B9CD**.